



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 138,**

**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.576,00 (Setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Assessoria Direto do Gabinete</b>		
<b>412200332003000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(16)Royalties	1,600.00	
<b>Secretaria Mun. Adm. Planejamento e Gestão</b>		
<b>412200332003000</b>		
33904701-Obrig. Tributárias e Contributivas(64)Roy	16,000.00	
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>1236100332003000</b>		
33903958-Serviços de Telecomunicações(210)RP		4,200.00
33903999-Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica(214)RP	4,200.00	
33903912-Locação de Máq. e Equipamento(206)QSE		7,000.00
33903999-Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica(215)QSE	7,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(199)		
Outras Transf. Ligadas a Programa Educação		2,500.00
<b>123060042007000</b>		
33903404-Merenda Escolar(171)		
Outras Transf. Ligadas a Programa Educação	2,500.00	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>		
<b>412200332003000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(271)Royalties	1,800.00	
33903620-Manut. e Conserv. de Veiculos(272)Royalties		1,800.00
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(275)Roy		17,600.00
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>812200332003000</b>		
33903981-Serviços Bancários(859)Convênio	70.00	
<b>812200922044000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(640)Convênio	3,060.00	
<b>812200922047000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(650)Convênio	4,115.00	
<b>824300382014000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(677)Convênio	2,250.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(677)Convênio		70.00
<b>812200011050000</b>		
33903699-Outros Serviços(588)Convênio B. Família		100.00
33903981-Serviços Bancários(597)Convênio B.Família	100.00	

<b>812200921044000</b>		
44905299-Outros Materiais Permanentes(626)PAIF		12,453.00
<b>812200922043000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(634)PAIF	27,881.00	
<b>824300382014000</b>		
33903099-Outros Materiais de Consumo(680)PAIF		24,853.00
<b>TOTAL</b>	70,576.00	70,576.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013, e Lei 3.634, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito